



## Bertiooga é única cidade do Sudeste a realizar pré-seleção para bolsas de estudo integral na Escola Teatro Bolshoi Brasil



FOTO: ARQUIVOS PMB

A Prefeitura, pelo segundo ano consecutivo, recebe a pré-seleção para bolsas de estudo integral na Escola Teatro Bolshoi Brasil, em Joinville (SC) - a única filial no Brasil do renomado Teatro Bolshoi, da Rússia. Bertiooga é a única cidade do Sudeste do Brasil que realizará a pré-seleção no primeiro semestre de 2024, recebendo bailarinos de vários Estados. Para participar da seletiva, é preciso ter nascido entre 2007 e 2015.



FOTO: ARQUIVOS PMB

### Competição de futebol de base com seis categorias está com inscrições abertas



FOTO: ARQUIVOS PMB

### Prefeitura intensifica ações de combate à dengue





## Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000  
Puvdoria 3319-8123



## Plantão drogarias

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam – 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá – 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica – (13)3319-9070
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal – 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 3313.2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses – 3316-4079
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
	– Disk Dengue – 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento" – 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal – 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário – 3317-3808
– Vila do Bem – Chácaras – 3500-8853	– Regulação de Consultas – 3317-7605
– Viva Bem – 33174025	– Vigilância Epidemiológica – 3317-1731
	– Vigilância Sanitária – 3317-1249
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais – 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação – 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras – 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051</b>
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubara – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	<b>Diversos</b>
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar – 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal – 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral – 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade – 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal) – 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	<b>Emergência</b>
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– SalvaMar: 193
	– Samu: 192

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
02/fev	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
03/fev	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
04/fev	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
05/fev	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
06/fev	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
07/fev	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33168513
08/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
09/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
10/fev	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
12/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
13/fev	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
14/fev	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
15/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
16/fev	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33168513
17/fev	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
18/fev	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi, nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
19/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
20/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
21/fev	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
22/fev	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
23/fev	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
24/fev	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
25/fev	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4886
26/fev	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd Albatroz	3317-3627
27/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
28/fev	Drí Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
29/fev	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

## VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP  
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa  
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios,  
Elis Narde, Antonio Pereira e Paulo Victor

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.





## ESPORTES E LAZER

# Bertioga é o destino ideal para os amantes do surf

O surf é muito mais que um esporte, é um estilo de vida. Para quem é apaixonado pela modalidade, Bertioga é o destino perfeito, com cinco praias e três competições para os surfistas curtirem com os amigos.

A cidade tem 33 km de praias ideais para o banho de mar, além de oferecer lazer e oportunidades para a prática do surf. As praias são: Enseada, São Lourenço, Itaguapé, Boracéia e Guaratuba.

### Competições

Bertioga também é palco de muitas disputas entre os surfistas, com as competições Circuito Bertioguense de Surf, Circuito de Surf Bate e Volta e Surf Treino Píer da Riviera, que reúnem os melhores atletas da região ao longo do ano.

### Aulas gratuitas

Quem quer aprender a surfar ou aperfeiçoar suas técnicas pode contar com as aulas gratuitas da Secretaria de Esportes e Lazer de Bertioga, que acontecem no Complexo Esportivo Pé N'Areia.

As aulas são voltadas para o público de 7 a 17 anos e são ministradas por instrutores qualificados.

Para participar, é só entrar em contato pelo WhatsApp: (13) 3317-2004 e verificar os dias, horários e como fazer a inscrição.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## Cerca de 10 mil alunos retornam às aulas na rede municipal

Cerca de 10 mil alunos retornaram às aulas nas escolas municipais de Bertiooga nesta quinta-feira (15). Para receber os estudantes, a prefeitura já garantiu uniformes, materiais escolares e didáticos e melhorias nas escolas, além de capacitação para os professores durante o recesso.

Os kits de materiais escolares e didáticos devem ser apresentados aos pais no primeiro dia de aula. Implantado no último, o Sistema de Ensino Transformador (SET), parceria com o Aprova Brasil e a Editora Moderna, também estará na grade, com conteúdos personalizados de história, geografia e conhecimentos gerais de Bertiooga.

A Prefeitura também já entregou nas escolas kits de uniformes de verão, contendo duas camisetas manga curta, uma camiseta regata e uma bermuda ou saia.

### FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES

Trabalhando as metodologias de ensino, os professores passaram por formações sobre diferentes estratégias e técnicas de ensino, para que possam oferecer uma educação mais eficaz e inclusiva. Na formação, também foi ensinado sobre como usar as tecnologias educacionais para apoiar o processo de aprendizagem dos alunos e como liderar e gerenciar uma sala de aula de forma eficaz.

De acordo com a Pasta, é uma formação importante para garantir que os alunos recebam uma educação de qualidade. Ao investir na formação de seus professores, a Secretaria está contribuindo para o desenvolvimento da educação em Bertiooga. O ensino busca contribuir para a equidade educacional, onde a formação de professores ajuda a garantir que todos os alunos recebam uma educação de qualidade.

### NOVAS UNIDADES

Além das melhorias nas unidades que já estão em funcionamento, a prefeitura segue com obras em ritmo avançado em quatro novas unidades, duas no Bairro Chácaras, uma na Aldeia do Rio Silveira e uma no Indaiá, esta, em fase final.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## EDUCAÇÃO

# Dia Internacional da Doação de Livros: veja como doar

O dia 14 de fevereiro é conhecido como Dia Internacional da Doação de Livros, ato que pode ser feito de segunda a sexta, das 9h às 16h30, na Secretaria de Educação. Contribuindo, assim, com a biblioteca móvel dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após a triagem das doações, os livros são catalogados e enviados para um dos polos que oferecem a modalidade, para integrarem o projeto “EJA: Biblioteca em Movimento”, inaugurado em maio de 2023. Não são aceitas enciclopédias, apostilas e livros didáticos.

Os alunos, bem como todos os envolvidos das unidades escolares, como familiares e a comunidade em geral, têm acesso à coletânea das bibliotecas, podendo pegá-los emprestado e trocando experiências leitoras. Para retirada de livros, basta estar munido de documento com foto e comprovante de residência.

### Educação de Jovens e Adultos

A EJA é oferecida nas escolas E.M. Giusfredo Santini, E.M. Jardim Vista Linda e E.M.E.I.F. Boraceia. A modalidade é destinada ao público acima de 15 anos, que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental I, na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, preparando o educando para exercer sua cidadania e qualificando-o para o mercado de trabalho.

A matrícula da EJA pode ser feita em um dos polos que oferecem a modalidade. As aulas acontecem no período noturno, das 18h30 às 22h30, nos três polos. A modalidade corresponde ao antigo ciclo de 1º a 4ª séries, hoje 1º ao 5º ano (termos) do Ensino Fundamental I.

### Serviço

Mais informações podem ser solicitadas para a Secretaria de Educação por meio dos telefones (13) 3319-8222 e (13) 3319-8213.

Seduc - Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro;

EM Giusfredo Santini - Rua Epiphânio Batista, 66, Jardim Vicente de Carvalho - Tel: 33177015;

EM Jardim Vista Linda – Rua Luiz Otávio, 200, Vista Linda- Tel: 33119977;

EMEIF Boraceia - Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 295, Boraceia - Tel: 33121530.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Prefeitura distribui kits de preservativos e panfletos informativos durante o Carnaval

Para promover um carnaval mais seguro, no último final de semana, a Prefeitura de Bertioga realizou a distribuição de cerca de 24 mil kits com preservativos femininos e masculinos, gel lubrificante e panfletos informativos em comércios localizados nas proximidades das festas.

A distribuição, feita pelos profissionais do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), teve o objetivo de conscientizar a população sobre os cuidados com a saúde e prevenir as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

Em Bertioga, as ISTs são tratadas no Centro de Infectologia Bertioguense (Cibe), localizado na Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 492, Centro, e que abriga o Programa Municipal de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Programa Municipal de Hanseníase.

No local, são gratuitamente oferecidos testes rápidos e distribuição de insumos; além do atendimento multidisciplinar pelo Serviço de Atendimento Especializado (SAE).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## TRABALHO E RENDA

# Sebrae Aqui está com inscrições abertas para cursos gratuitos

O Sebrae Aqui Bertioga, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, está com inscrições abertas para três cursos gratuitos voltados a empresários da cidade que desejam gerir seu próprio negócio.

Para aqueles que buscam aprimorar a comunicação da empresa por meio da inteligência artificial e da criação de conteúdos profissionais, o Sebrae oferece o curso “Aprenda os primeiros passos na inteligência artificial”, que será realizado online, no dia 20 de fevereiro, às 19h. As inscrições podem ser feitas pelo <https://agenda.sebraesp.com.br/bsantista/evento/3813/turma/37743>.

No dia 22, às 19h, também online, será realizado o curso “Crie imagens e designs profissionais”. Para participar deste, os interessados podem se inscrever pelo <https://agenda.sebraesp.com.br/bsantista/evento/3812/turma/37750>.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga é única cidade do Sudeste a realizar pré-seleção para bolsas de estudo integral na Escola Teatro Bolshoi Brasil

A Prefeitura de Bertioga, pelo segundo ano consecutivo, recebe a pré-seleção para bolsas de estudo integral na Escola Teatro Bolshoi Brasil, em Joinville (SC) - a única filial no Brasil do renomado Teatro Bolshoi, da Rússia.

Bertioga é a única cidade do Sudeste do Brasil que realizará a pré-seleção no primeiro semestre de 2024, recebendo bailarinos de vários Estados. Para participar da seletiva, é preciso ter nascido entre 2007 e 2015.

As inscrições abrem nesta quinta-feira (15) e devem ser feitas até o dia 1º de maio, pelo site: [www.escolabolshoi.com.br/audicoes](http://www.escolabolshoi.com.br/audicoes). O processo é dividido em duas modalidades: curso básico e curso técnico de nível médio em dança clássica. O edital completo com todas as informações sobre a seletiva também pode ser acessado pelo link acima.

Após preencher o formulário de inscrição on-line, os interessados devem pagar uma taxa de R\$ 35. Porém, os inscritos que comprovarem participar de Organização Não Governamental (ONG), projeto social ou escola pública, podem entrar em contato através do e-mail [producao4@escolabolshoi.com.br](mailto:producao4@escolabolshoi.com.br) para verificar a possibilidade de isenção da taxa de inscrição.

## Pré-seleção

A pré-seleção será no dia 4 de maio, na Casa da Cultura de Bertioga, localizada à Avenida Tomé de Souza, 130, no Centro. Os horários variam conforme a idade, sexo e modalidade, sendo necessário chegar com 30 minutos de antecedência, e levar original ou cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e um documento de identidade.

O resultado será divulgado no site [escolabolshoi.com.br](http://escolabolshoi.com.br), no dia 7 de maio. Os candidatos pré-selecionados deverão participar da etapa final da Seleção Nacional em Joinville.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga promove competição de futebol de base com seis categorias

O Campeonato Municipal de Futebol de Base movimentará as futuras promessas do futebol bertioguense. De 2 de março a 26 de maio, seis categorias vão disputar partidas de campo e society no Campo do Sesc Bertioga.

As categorias são Sub 08, Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 20. As inscrições estão abertas até o dia 1 de março e podem ser feitas presencialmente no Ginásio Municipal Alberto Alves ou pelo WhatsApp (13) 3317-2004.

Será cobrada uma taxa social de 10 kg de alimento não perecível para o sub-08, sub-10 e sub-12, e 15 kg para o sub-14, sub-16 e sub-20. Os alimentos arrecadados serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

A competição é uma iniciativa da Prefeitura de Bertioga em parceria com o Sesc Bertioga, visando incentivar a prática esportiva entre clubes e escolinhas do município.

Os jogos serão realizados aos sábados e domingos. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféus e medalhas. Haverá também premiações para os goleiros e artilheiros que se destacarem.

## SERVIÇO

Ginásio Municipal Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/n, Centro



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## Equipes do DOA realizam apreensões em fiscalização nas praias no carnaval

Equipes do Departamento de Operações Ambientais (DOA) atuaram incansavelmente para assegurar a paz e ordem pública nas praias durante o Carnaval. Ao longo do feriado, foram realizadas 86 orientações para retirada de caixas de som da praia. Além disso, foram registradas duas apreensões relacionadas ao comércio ilegal, envolvendo a demarcação do solo da praia para o aluguel de tendas e cadeiras, práticas expressamente vedadas no município.

A fiscalização na faixa de areia para coibir o uso de caixas de som abrange tanto os banhistas quanto os ambulantes, conforme a Lei Municipal n.º 1.350/2019, que trata do uso de equipamentos de som e alto-falantes na praia.

Já a Lei Municipal n.º 1.228/2018 disciplina o uso de cadeiras e guarda-sóis. De acordo com a Lei, são permitidos nas praias conjuntos compostos com uma mesa e quatro cadeiras móveis, junto ao comércio ambulante localizado na orla. Já em trailers, bem como ambulantes com carrinho de mão, são permitidos 12 conjuntos.

Na praia de Riviera, os números mudam: em trailers, são permitidos 10 conjuntos, e em ambulantes com carrinhos de mão, cinco conjuntos.

Além disso, em atenção às infrações relacionadas ao uso de motos aquáticas, as secretarias de Segurança e Mobilidade, Meio Ambiente, Fazenda e Turismo atuaram em conjunto com o objetivo de fortalecer a segurança nas praias e marinas da região. As operações ocorreram nas praias de São Lourenço e Indaiá, bem como nos rios Itaguapé e Guaratuba.

As ações contaram com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) e do Departamento de Trânsito e Mobilidade (DTM), vinculados à Secretaria de Segurança e Mobilidade, secretarias da Fazenda e Turismo.

### SERVIÇO

Denúncias de irregularidades ou crimes ambientais podem ser feitas por meio do 153 ou 190.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## TURISMO

# Escolha da ave-símbolo de Bertiooga envolve ecoturismo, educação e meio ambiente; saiba mais sobre as candidatas

A cidade de Bertiooga se prepara para a escolha da ave-símbolo, que envolve o fortalecimento do ecoturismo e da preservação ambiental. A Prefeitura também promove a campanha dentro das salas de aula das escolas municipais, desenvolvendo a identidade do município com a participação direta dos alunos.

Os estudantes vão aprender sobre a importância de cuidar da natureza e sobre como as aves ajudam os cientistas a entender melhor os ecossistemas, de acordo com a Secretaria de Meio Ambiente.

Com a aprovação do Conselho Municipal de Turismo de Bertiooga (Contur), o projeto para a escolha da ave-símbolo é realizado em parceria com as secretarias de Turismo e Cultura, Meio Ambiente e Educação, além do Clube Observador de Aves de Bertiooga (COA-Bertiooga) e das associações locais de profissionais de ecoturismo da cidade (AMOLB e ABECO).

Os votos poderão ser feitos pela internet, a partir de abril. As candidatas para representar Bertiooga são as seguintes aves: Gavião-pombo-pequeno (*Amadonastur lacernulatus*); Surucuá-de-barriga-amarela (*Trogon viridis*); Martim-pescador-miúdo (*Chloroceryle aenea*); Colhereiro (*Platalea ajaja*) e Ferro-velho (*Euphonia pectoralis*).

As espécies foram escolhidas com base em alguns critérios, como: grau de ameaça de extinção, exuberância e beleza, importância ecológica e não ser ave-símbolo de outra cidade, estado ou país da América Latina.

### Sobre as aves

#### **MARTIM-PESCADOR-MIÚDO - *Chloroceryle aenea***

É a menor espécie de martim-pescador no Brasil, com 13 cm de comprimento. Vive solitário ou em casais nas margens de cursos d'água e manguezais. Se alimenta de peixes, crustáceos e anfíbios, e captura as presas em voos rasantes velozes, partindo de um poleiro. Forma ninhos cavando túneis em barrancos, cupinzeiros abandonados ou utilizando o oco de árvores mortas. A fêmea põe de dois a quatro ovos por vez, e o macho e a fêmea cuidam dos filhotes.

#### **SURUCUÁ-DE-BARRIGA-AMARELA - *Trogon viridis***

Com 28 cm de comprimento, vive no interior e nas bordas de florestas. É uma ave bastante dócil, permite que o observador se aproxime. É comum ser vista em casais. O macho é mais colorido, com o dorso e o pescoço verde-azulado. Se alimenta de frutos, lagartas, insetos e outros pequenos animais invertebrados. A fêmea tem o dorso, a garganta e o peito cinzas. Constrói o ninho no oco de árvores mortas e em cupinzeiros abandonados, ou aproveita ninhos abandonados por outras aves. A fêmea põe dois ou três ovos por vez, e cuida dos filhotes junto com o macho.

#### **GAVIÃO-POMBO-PEQUENO - *Amadonastur lacernulatus***

Espécie ameaçada de extinção, mede 47 cm de comprimento. Vive no interior e nas bordas de florestas, e pode ser observado nas matas e em áreas urbanizadas de Bertiooga. Realiza voos planados curtos e, geralmente, é visto em voo ao ir de uma árvore para outra. Se alimenta de insetos, aranhas e gastrópodes, sendo que em menor frequência, pode capturar serpentes, lagartixas, roedores, pequenos mamíferos e outras aves. Caça presas no solo e pode se associar a bandos mistos de aves que seguem formigas-de-correição, bandos de quatis ou de macacos, para capturar os animais espantados por eles. Na época de reprodução, constrói o ninho no topo de árvores, usando gravetos.

#### **COLHEREIRO - *Platalea ajaja***

Animal gregário, ou seja, vive em bandos, e em ambientes aquáticos, como praias, lagoas e manguezais. Tem 76 cm de comprimento e usa o bico achatado, em forma de colher, para "peneirar" a água à procura de alimento. Come peixes, anfíbios, insetos, camarões, moluscos e crustáceos. Constrói o ninho sobre árvores usando gravetos e folhas secas, geralmente formando colônias com outras espécies de aves, como biguás e garças. A fêmea põe dois ou três ovos por vez.

#### **FERRO-VELHO - *Euphonia pectoralis***

Vive solitário ou em pequenos grupos, podendo se associar a bandos mistos de aves, no interior e bordas de florestas. Mede 11 cm de comprimento. O macho é azul-metálico por cima e acastanhado por baixo. A fêmea é cor de oliva por cima e cinza por baixo. Alimenta-se de frutos e insetos. Constroem ninhos esféricos usando gravetos e musgo. A fêmea põe de dois a cinco ovos por ninhada. Os dois cuidam dos filhotes.





## Prefeitura de Bertioga intensifica ações de combate à dengue

Com a alta dos casos de dengue em todo o Brasil, a prefeitura vem intensificando as ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da doença. Em Bertioga, o diagnóstico precoce é realizado por meio de exames. Nos casos positivos, após a devida notificação compulsória obrigatória, o Departamento de Vigilância em Saúde atua com bloqueios e eliminações de possíveis criadouros.

Por meio da Secretaria de Saúde, a prefeitura trabalha com orientações a população e ações de bloqueio e eliminação de focos e criadouros do mosquito, com os Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e auxílio da Vigilância Sanitária, com intimações e autuações dos proprietários dos imóveis que não atendem as normas sanitárias do controle das Arboviroses.

Para reforçar o trabalho, no último mês, a prefeitura contratou novos 32 Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e 13 ACEs, saltando de 56 para 128 agentes, que atuam nas ruas com atividades de prevenção de doenças e das arboviroses e a promoção da saúde, favorecendo a qualidade de vida das famílias.

### Cuidados caseiros

A população pode contribuir com cuidados caseiros, que devem ser realizados ao menos uma vez por semana, como verificar se a caixa d'água e as lixeiras estão bem tampadas; Retirar pratos de baixo dos vasos de plantas; Limpar as calhas, bandeja coletora de água do ar-condicionado e a bandeja externa da geladeira; tratar a água da piscina, lavar o recipiente e trocar a água dos pets diariamente, entre outros.

De acordo com a Secretaria de Saúde, outra medida de prevenção, além da eliminação dos focos em seu imóvel, é utilizar diariamente um repelente de qualidade, com registro na Anvisa.

### Sintomas, teste rápido e orientações

Febre alta (acima de 38°C), dor no corpo e articulações; dor atrás dos olhos, mal-estar; falta de apetite, dor de cabeça e manchas vermelhas no corpo são alguns dos sintomas das doenças. A infecção pode ser leve ou grave. Se for grave, o quadro clínico da dengue pode evoluir para hemorrágica.

Em caso de sintomas da doença, o munícipe pode procurar a unidade de Pronto Atendimento da cidade, onde a prefeitura realiza o diagnóstico precoce, que permite a confirmação, ou não, com prontidão. Após a confirmação dos exames como positivo, são todos lançados no sistema Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

O paciente com dengue, zika e chikungunya precisa fazer repouso, ingerir bastante líquido (água) e não tomar medicamentos sem indicação médica. É fundamental que ao apresentar sintomas a pessoa procure um serviço médico.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Carnaval 2024 em Bertiooga atrai mais de 100 mil pessoas com segurança reforçada pela cidade

O Carnaval de Bertiooga deste ano se destacou, reunindo a expressiva participação de mais de 100 mil pessoas entre moradores e turistas, de acordo com dados divulgados pela Secretaria de Turismo e Cultura. A programação de quatro dias, distribuída por diversas regiões da cidade, incluindo a Tenda de Eventos no Centro, Vista Linda e Boracéia, foi promovido pela Prefeitura, com organização da Liga Independente de Blocos e Escolas de Samba Bertioaguense (LIBESB).

O presidente Liga, Ricardo Freitas, destacou que este foi um marco para o Carnaval da cidade, sendo o primeiro ano em que um dia inteiro foi dedicado exclusivamente aos desfiles das escolas de samba. Freitas expressou confiança de que essa iniciativa representou uma mudança nas celebrações carnavalescas locais, prevendo uma maior participação da comunidade nos próximos anos.

Ao longo dos quatro dias de intensa folia, mais de 10 mil foliões diários agruparam-se no centro da cidade, atraídos pela programação entre shows, desfiles de escolas de samba, bailes e bloquinhos. A comunidade local elogiou a gestão do evento, ressaltando a ausência de conflitos e violência.

Segundo a Secretaria de Segurança e Mobilidade, o encerramento do Carnaval aconteceu sem intercorrências, com a presença vigilante da Guarda Civil Municipal (GCM) e com o reforço nas operações das equipes de Trânsito e Mobilidade, garantindo a segurança viária durante toda a programação.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





**OPORTUNIDADE**

# PAT Bertiooga está com sete vagas de empregos disponíveis

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertiooga está com sete vagas de empregos disponíveis nesta semana. Também há vaga para pessoas com deficiência (PCD). Os requisitos variam de acordo com os cargos.

O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, no Poupatempo Bertiooga, sendo necessário agendar através do site: [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou pelo aplicativo do Poupatempo.

Para se candidatar às vagas de emprego, os interessados devem comparecer ao PAT, após o agendamento, com RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

## Confira as vagas:

### **1 VAGA – AUXILIAR DE LIMPEZA (Também para PCD)**

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho. Necessário ter entre 40 e 50 anos e ensino fundamental incompleto.

### **2 VAGAS – AUXILIAR DE LIMPEZA**

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho. Necessário ter entre 20 e 45 anos e ensino fundamental incompleto.

### **2 VAGAS – ELETRICISTA**

Requisitos: Com experiência na área, comprovada na Carteira de Trabalho. Ensino fundamental incompleto e possuir curso de eletricista e a certificação NR 10 e NR 35.

### **1 VAGA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Requisitos: Com experiência na área, comprovada na Carteira de Trabalho. Necessário experiência em manutenção predial e pequenos reparos. Ensino fundamental completo. Ter entre 18 e 45 anos.

### **1 VAGA – EMPREGADO DOMÉSTICO**

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino fundamental incompleto e ter entre 30 e 50 anos.





## ESPORTES E LAZER

# Bertioga promove Ruas e Praças de Lazer em dois bairros no domingo (18)

A diversão está garantida no domingo (18), na Rua Lauro Ribeiro da Silva, no Jd Raphael, e na Rua Cabo Polícia Militar Maurício Sólton Mota, na Vista Linda, com as Ruas e Praças de Lazer. A programação é gratuita e para todas as idades, das 9 às 14 horas.

O repertório de brincadeiras inclui futebol de sabão, cama elástica, brinquedos infláveis, piscina de bolinhas, tchoukball, futmesa, raquetes e futebol-gol-caixote. Monitores estarão presentes para orientar e acompanhar as atividades.

Neste ano, o projeto já contou com a participação de 1.114 crianças. As atividades ocorrem a cada dois domingos do mês, em duas ruas diferentes, somando 48 ruas de lazer por ano.

A iniciativa é da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), com o apoio da Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# ALERTA DE GOLPE



## PROCONSP

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON BERTIOGA informa que não realiza consultas de processos ou reclamações por e-mail, SMS ou aplicativos de mensagem. Pedimos que, se contatado por algum desses meios, evite fornecer dados pessoais e não clique em links suspeitos.

**Sua colaboração é essencial. Denuncie!**





## ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	02 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	03 Vanessa PL
04 Shirlei PL	05 Lauclides PL Rosana AT Shirlei RL	06 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	07 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	08 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	09 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	10 Rosana PL
11 Iolene PL	12 Lauclides PL	13 Rosana PL	14 Vanessa PL  Ponto Facultativo carnaval	15 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	16 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	17 Lauclides PL
18 Vanessa PL	19 Lauclides PL Rosana AT Shirlei RL	20 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	21 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	22 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	23 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	24 Rosana PL
25 Shirlei PL	26 Lauclides PL Rosana AT Shirlei RL	27 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	28 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	29 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL		

Plantão Conselho 13-99784-1325

## BERTPREV

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CA/BERTPREV

Dispõe sobre a celebração de Convênio entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista – SICREDI Grande Lagos PR/SP para a concessão de empréstimos pessoais aos servidores, por meio da consignação em folha de pagamento.

#### WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como autorização do Conselho Administrativo da Autarquia em reunião ocorrida no dia 15/02/2024;

#### CONSIDERANDO

tratativas entre o BERTPREV e a SICREDI, visando ajuste das cláusulas do convênio, conjugando-se e equilibrando-se o interesse entre as partes e documentação pertinente, que acaba por proporcionar aos servidores públicos oportunidade de mais possibilidade de escolha entre as taxas de juros vigentes no mercado, tudo constante dos autos do proc. adm. nº 241/2023 – BERTPREV e

#### CONSIDERANDO

que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios, **RESOLVE:**

#### Art. 1º

Por este ato fica aprovada a celebração de Convênio entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista – SICREDI Grande Lagos PR/SP, para a concessão de empréstimos pessoais aos servidores, por meio da consignação em folha de pagamento, conforme termo anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

**Ata CA. nº 02/2024.** Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:30, reuniram-se na sede do Instituto os membros do Conselho Administrativo, Adriano Gonzaga da Costa, Jean Carlo Muniz, Fabiano Teles de Oliveira, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV. Registra-se que em 31/01/2024 o Sr. André Girenz Rodrigues, protocolou seu pedido de renúncia como membro deste conselho, sendo indicado para substituí-lo o Sr. Jean Mamede de Oliveira sendo aprovado por unanimidade, tomando posse nessa reunião, sendo indicado a secretário do conselho. Com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, CAF. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho, no whatsapp, os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 01, 02, 03 e 04/2024 (atas de janeiro/2024), e relatório da Ouvidoria janeiro/2024, relatório do controle interno competência novembro dezembro/2023, minuta de PL, minuta de resolução e ofício 15/2024. Em relação as atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 01, 02, 03 e 04/2024. Quanto ao item 1 da pauta, o resultado das aplicações financeiras de janeiro de 2024, serão apresentados na próxima reunião, em virtude do feriado do carnaval. Foi apresentado o Relatório da Ouvidoria de janeiro/2024, sem ocorrências registradas, sendo atestada a conformidade dos atos. Analisado o relatório bimestral do Controle Interno novembro – dezembro de 2023, o conselho decidiu em ratificar a boa ordem do relatório. Em relação a minuta de PL para adequação a LC 95/13 aprovou o conselho em alterar o art.93 no



que trata do quantitativo de conselheiros a serem certificados, seguindo o exigidos pelo ministério da previdência. Foi protocolado em 29/01/2024, no gabinete do prefeito, na secretaria de governo e na secretaria da fazenda pelo Sr. Waldemar ofício 15/2024, solicitando resposta do não andamento da minuta de PL entregue. Conforme pedido protocolado pela instituição Sicred, com a intenção de concessão de crédito pessoal com consignação em folha de pagamento e após análise do departamento jurídico e cumprimento dos itens exigidos no decreto 2339 de 16/07/2015, este conselho aprova, por unanimidade, a celebração do convênio entre o BERTPREV e a Cooperativa Sicred. Apresentada a minuta de resolução que trata das declarações de bens e certidões de ações cíveis, fiscais e criminais exigidas pela Portaria 1467/2022, Art. 76 e 77, a serem entregues pelos conselheiros. Foi aprovada por unanimidade. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br). Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30 h, sendo lavrada a ata por mim, Jean Mamede de Oliveira, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Adriano Gonzaga da Costa

Jean Carlo Muniz

Jean Mamede de Oliveira

Fabiano Teles de Oliveira

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Participantes:

Alexandre Hope Herrera

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CA/BERTPREV

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e**

CONSIDERANDO as exigências previstas na Portaria MTP 1467/2022, em especial os artigos 76 e 77, que dispõem sobre a inexistência de condenação criminal e não incidência em situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, para dirigentes de unidades gestoras de RPPS, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, combinadas à LC 95/13, artigo 100, VI, redação dada pela LC 167/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução 02/15 – CA/BERTPREV, caput e § 1º passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimo do Anexo I e § 4º:

*“Art. 1º - O Presidente do BERTPREV, Coordenadores, membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos da Autarquia ficam obrigados a entregar ao BERTPREV:*

*I - sua declaração anual de bens, para fins de arquivo no respectivo prontuário funcional;*

*II – a certidão de antecedentes criminais e certidão de distribuição de ações cíveis, fiscais e criminais expedidas pela Justiça Federal (TRF 3º Região);*

*III – a certidão de distribuições criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e*

*IV – declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado e de não incidência em alguma das*

*demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, conforme modelo contido em Anexo I da presente resolução.”*

**§ 1º** A declaração anual de bens compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, a critério da Administração, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

(...)

**§ 4.** Os demais documentos elencados nos incisos II a IV deverão ser entregues até o dia 30 de junho, a cada 02 anos.”

**Art. 2º.** O termo inaugural de aplicabilidade do § 4º do artigo 1º, acrescido pela presente Resolução, será até o dia 30 de junho do presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2.024.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE**

## ANEXO I

DECLARAÇÃO (inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº ....., CPF nº....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufui condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

## EDITAL Nº 04/2024 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente Sr. **Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, faz uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que o BERTPREV está recebendo propostas relacionadas a **contratação de empresa especializada na realização de eleições online para nova formação do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV.**

O **Termo de Referência** pode ser encontrado no seguinte **link** - <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/licitacao/2024/descritivo-eleicoes.pdf>, onde estão definidos o objeto e a especificação dos serviços.



O **Formulário para preenchimento** com a proposta pode ser encontrado pelo seguinte link <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/cotacao-eleicoes.docx>

, que deverá ser preenchido e enviado até o dia **21/02/2024** Junto com ele, em observância a Ordem de Serviço nº 01/22/BERTPREV – link de acesso: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/ordemdeservico/2022/01-22.pdf>, deverão ser enviados os seguintes documentos *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Pesquisa na Relação de Apenados, Sanções Administrativas, Certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas* que podem ser obtidos nos seguintes links:

I - Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral,

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/P/J/Consultar?ni=>

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

IV - Pesquisa na Relação de Apenados,

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

V - Sanções Administrativas,

[https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

VI – Certidão de regularidade com o FGTS - <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII – Certidão de Débitos Trabalhistas - <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com o BERTPREV até o dia 21/02/2024 através do telefone 13-3319-9292 ou (13) 3317-5981 setor administrativo, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, ou por e-mail [adm@bertprev.sp.gov.br](mailto:adm@bertprev.sp.gov.br).

**Bertioga, 16 de fevereiro de 2.024.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE**

#### **COMUNICADO Nº 01/24 - BERTPREV**

#### **ATENÇÃO COLEGAS SERVIDORES!!!!**

Comunicamos aos servidores que no dia **18 de ABRIL de 2024**, estaremos realizando eleições, de forma online, para composição dos Conselhos Fiscal e Administrativo do BERTPREV. Verifique seu cadastro no link abaixo, após login, clicar em recadastramento online, no campo histórico de recadastramento clicar na lupa, após, verificar se os dados estão atualizados, qualquer alteração necessária entre em contato até 19/03/2023 no e-mail : [contato@bertprev.sp.gov.br](mailto:contato@bertprev.sp.gov.br) ou whatsapp 13 3317-5981, essa verificação se faz necessária para o recebimento de login e senha garantindo assim a sua participação na eleição.

<https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

Os servidores em condição de elegibilidade poderão requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, **no período de 26/02/2024 a 12/03/2024**, das 09:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, para mais informações consultem o Regulamento das Eleições: [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br) ; aba: Colegiados / Eleições.

É importante registrar que sua participação é muito importante, seja como eleitor ou candidato. Cuide de seu futuro, lembre-se o recurso financeiro é seu!

**Bertioga, 06 de fevereiro de 2.024.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2024.**

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 2ª (Segunda) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2024, sua realização será presencial no dia 23 de fevereiro de 2024 (6ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

1. Análise do resumo das receitas e despesas previdenciárias – janeiro/2024;
2. Análise dos balancetes de despesa e receita – janeiro 2024;
3. Análise dos resultados das aplicações financeiras – janeiro/2024 e análise do relatório de investimentos elaborado pela consultoria de investimentos - dezembro/2023;
4. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em janeiro/2024, dentre outros processos;
5. Assuntos Gerais.

**Bertioga, 15 de fevereiro de 2024.**


**RONALDO MENDES  
Presidente do Conselho Fiscal  
do BERTPREV**

### **CASA DOS CONSELHOS**

#### **RESOLUÇÃO 28/2023 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária ocorrida em 08/02/2024, ATA 195, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais de 2023 a serem utilizados no exercício de 2024.

  
**FLAVIA NOVAES HUTTERER  
Presidente do CMAS**

### **CONVOCAÇÃO CMAS**

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual pelo link:

<https://meet.google.com/cqk-kumq-uyh>

Data: 20/02/2024

Horário: 14h30

Pauta:

1. Reprogramação de saldos de Recursos Estaduais remanescentes de 2023 a serem utilizados em 2024.

**Flávia Novaes  
Presidente do CMAS Bertioga**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### NEIM OSWALDO JUSTO CONVOCAÇÃO

A direção da Escola Municipal **NEIM OSWALDO JUSTO**, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros do conselho de escola para participar da Assembleia Geral, que se realizará no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2024**, na **Unidade Escolar**.

A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 17h30min e, em

segunda convocação, às 18h00, na seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos novos membros;

**Bertioga, 09 de Fevereiro de 2024**

**Nanci Ferreira de Sant'ana**  
**Diretor de Escola**  
**RG 121 511 85 6**

### RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023

(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, RETIFICA a "convocação nº 002/2024", e os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – Centro – Bertioga/SP – CEP: 11250-267, para avaliação médica admissional, conforme data e horário conforme descrito abaixo e FAZ SABER onde se lê:

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

#### PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
10	JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	327.483.928-09	10/01/1987	NÃO	SIM	75
12	MIRIAN BIGAO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	NÃO	NAO	75
13	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	065.775.548-62	21/02/1965	NÃO	NAO	75

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

#### PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
4	ARIANE RODRIGUES PAUFERRO	363.017.388-88	02/06/1987	NÃO	SIM	67,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

#### PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
2	ANDREIA PEREIRA DE JESUS DAS VIRGENS	406.692.988-59	06/10/1992	NÃO	SIM	62,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

#### PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
82	DANIELLA GONÇALVES SANTOS	428.072.798-80	16/08/1993	NÃO	NAO	75
85	THAIS GOMES DA SILVA	350.453.988-73	03/11/1983	NÃO	NAO	75
86	MAYARA BONADIMAN PEREIRA	138.855.217-50	10/11/1991	NÃO	NAO	75
87	CARLA DA SILVA MOURA	197.567.548-77	14/05/1973	NÃO	NAO	72,5
88	DENIZE MARIANO VIEIRA	007.718.689-36	03/02/1979	NÃO	NAO	72,5
89	INGRID SILVA ALVES	343.933.658-10	03/11/1986	NÃO	NAO	72,5
90	FABIANA CATARINA DOS SANTOS GARCIA OLIVEIRA	320.698.218-97	09/04/1984	NÃO	NAO	72,5



91	JAINÉ SILVA SOARES	435.705.458-30	18/12/1995	NÃO	NAO	72,5
92	CAROLINA GRAÇA BORGES PRIETO	449.763.788-37	23/06/1998	NÃO	NAO	72,5
85	THAIS GOMES DA SILVA	350.453.988-73	03/11/1983	NÃO	NAO	75
94	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	050.078.333-04	24/11/1987	NÃO	NAO	72,5
95	BARBARA CRISTINA BANDEIRA DE MELO	897.073.545-34	21/12/1972	NÃO	NAO	72,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AFRO						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
37	CARLA DA SILVA RIBEIRO	500.589.698-88	19/05/2001	NÃO	SIM	60
38	ONOFRE TEIXEIRA LOURENÇO	169.646.008-50	28/08/1973	NÃO	SIM	60
39	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS ARAGAO	375.950.648-80	04/11/1991	NÃO	SIM	60

**Leia-se:**

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
12	MIRIAN BIGAO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	NÃO	NAO	75
13	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	065.775.548-62	21/02/1965	NÃO	NAO	75
14	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	368.856.008-65	11/11/1986	NÃO	NAO	75
15	RAFAELA MAGDA REIS ANICETO COSTA	337.626.328-04	19/03/1986	NÃO	NAO	72,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AFRO						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
4	ARIANE RODRIGUES PAUFERRO	363.017.388-88	02/06/1987	NÃO	SIM	67,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
2	ANDREIA PEREIRA DE JESUS DAS VIRGENS	406.692.988-59	06/10/1992	NÃO	SIM	62,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
82	DANIELLA GONÇALVES SANTOS	428.072.798-80	16/08/1993	NÃO	NAO	75
85	THAIS GOMES DA SILVA	350.453.988-73	03/11/1983	NÃO	NAO	75
86	MAYARA BONADIMAN PEREIRA	138.855.217-50	10/11/1991	NÃO	NAO	75
87	CARLA DA SILVA MOURA	197.567.548-77	14/05/1973	NÃO	NAO	72,5



88	DENIZE MARIANO VIEIRA	007.718.689-36	03/02/1979	NÃO	NAO	72,5
89	INGRID SILVA ALVES	343.933.658-10	03/11/1986	NÃO	NAO	72,5
90	FABIANA CATARINA DOS SANTOS GARCIA OLIVEIRA	320.698.218-97	09/04/1984	NÃO	NAO	72,5
91	JAINÉ SILVA SOARES	435.705.458-30	18/12/1995	NÃO	NAO	72,5
92	CAROLINA GRAÇA BORGES PRIETO	449.763.788-37	23/06/1998	NÃO	NAO	72,5
94	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	050.078.333-04	24/11/1987	NÃO	NAO	72,5
95	BARBARA CRISTINA BANDEIRA DE MELO	897.073.545-34	21/12/1972	NÃO	NAO	72,5
97	ROGERIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	410.655.878-56	16/07/1994	NÃO	NAO	72,5

✓ Data: 19/02/2024.

Horário: 9h às 12h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AFRO						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
36	MAIARA CASSIANA DE JESUS	437.091.128-18	08/10/1991	NÃO	SIM	60
37	CARLA DA SILVA RIBEIRO	500.589.698-88	19/05/2001	NÃO	SIM	60
38	ONOFRE TEIXEIRA LOURENÇO	169.646.008-50	28/08/1973	NÃO	SIM	60
39	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS ARAGAO	375.950.648-80	04/11/1991	NÃO	SIM	60

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL:
  - Link. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- b) ASO (atestado saúde ocupacional);
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DO CÔNJUGE;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS (Ed.Física);
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (abertura no ato da admissão) PAÇO MUNICIPAL;



- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE:  
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)  
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- v) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- w) CARTEIRA DE TRABALHO.

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 15 de fevereiro de 2024, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

### NEIM BORACÉIA II EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora do NEIM Boraceia II, Sra Lucinda Maria Inácio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, com sede a Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, nº647, Boraceia, Bertiooga/SP, CEP. 11271-165, CONVOCA os Srs. pais e responsáveis de alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, no dia **26/02/2024 às 17h30**, quando ocorrerá a **Eleição do Conselho de Escola do Ano Letivo De 2024**.

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2024**  
**Lucinda Maria Inácio de Almeida**  
**Diretora de escola**

### Núcleo de Educação Municipal Teodoro Quirino Edital de Convocação

A Direção do Núcleo de Educação Municipal Teodoro Quirino com sede na Rua Victório Guidolim, s/nº, Jd. Indaiá, Bertiooga, CEP: 11.260-594 **CONVOCA** os senhores pais, funcionários, docentes da U.E. e demais interessados nas demandas educacionais a participarem da **Assembleia Geral Ordinária de Conselho de Escola**, que se realizará no dia **23 de fevereiro de 2024** (sexta-feira), às 17h30min, nos termos do Estatuto Padrão.

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2024.**  
**Damara Araújo Teles**  
**Diretora de Escola**

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

“NEIM OSWALDO JUSTO”

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora do **Núcleo de Educação Infantil Municipal Oswaldo Justo**, com sede na cidade de Bertiooga, situada à Av. Engenheiro Arq. Eduardo Correa da Costa Junior, 1400, Jardim Vista Linda, Bertiooga SP, convoca os senhores pais, funcionários e docentes desta U.E. para participarem da Assembleia Geral da Associação de Pais e Mestres (APM) que se realizará no dia **22 de fevereiro de 2024**, às 17:30 horas em 1ª convocação e às 18h00 em 2ª convocação, nos termos do Estatuto padrão, para eleição de novos membros da APM.

**Bertiooga, 09 de fevereiro de 2024.**

**Nanci Ferreira de Sant’ana**

**Diretor de Escola**

**RG 121 511 85 6 REG 2613**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos  
Setor de Saúde Ocupacional  
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,  
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0079	01	MANOEL CARLOS P. DA SILVA	15/02/2024	23/02/2024	
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO	04/11/2023	01/03/2024	
0145	01	NELSON MENEZES DOS SANTOS	27/12/2023	20/04/2024	
0152	01	JOSÉ CARLOS B. DOS SANTOS	04/02/2024	13/02/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	02/03/2024	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	24/03/2024	
0295	01	MARCELO DOS SANTOS	11/10/2023	07/04/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	30/01/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	15/04/2024	
0387	01	EURICO EMIDIO F. DE LIMA	04/09/2023	04/05/2024	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	08/02/2024	08/02/2024	
0526	01	ROSANA LEMES PENNA	05/02/2024	05/03/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	10/03/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	07/03/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTIMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	03/05/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	27/04/2024	
1143	01	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	05/02/2024	05/03/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	05/02/2024	09/02/2024	
1869	01	OMAR SANOS DE CAMPOS	15/02/2024	23/02/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	19/04/2024	
1939	01	VILMA DE ANDRADE CARVALHO	15/02/2024	29/02/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	22/04/2024	
1970	01	JANAINA COSTA	11/09/2023	21/02/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	23/03/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	29/02/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	05/03/2024	
2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	21/02/2024	
2440	01	EDSON D. MIRIAM MACENA	01/02/2024	21/03/2024	
2635	01	RODOLFO E. FARIA RODRIGUES	10/02/2024	12/02/2024	
2640	01	LOANIA CARLA R. DA SILVA	08/02/2024	08/02/2024	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	10/04/2024	Manutenção do Benefício
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	24/04/2024	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	02/08/2023	21/03/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	30/04/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	28/03/2024	Manutenção do Benefício

4028	01	ANDREIA ARAUJO PANTA	01/02/2024	08/02/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	15/03/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	18/03/2024	
4115	02	EVA AUREA A.R. DA SILVA	12/02/2024	16/02/2024	
4119	01	JESSICA BASTOS	14/02/2024	16/02/2024	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	01/04/2024	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	09/02/2024	09/02/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	26/09/2023	27/04/2024	
4237	01	ADRIANA GONZAGA DA COSTA	08/02/2024	09/02/2024	
4242	02	ANA CAROLINA DE S. SEBASTIAO	08/02/2024	10/02/2024	
4247	01	ALINE JABUR SARRO	12/02/2022	04/05/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	15/02/2024	15/02/2024	Retorno ao Trabalho
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	17/03/2024	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	16/02/2024	
4468	01	CELSON ANTONIO S. CRUZ	08/02/2024	08/02/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	13/02/2024	
4494	01	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	21/12/2023	18/02/2024	Acidente de Trabalho
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4560	01	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS	08/02/2024	09/02/2024	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	26/03/2024	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	06/04/2024	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	10/01/2024	09/03/2024	
5194	01	KEILA CRISTINA R. DE SOUZA	08/02/2024	09/02/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELLIP	14/07/2022	06/03/2024	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	16/02/2024	
5193	01	VALDISON DE O. NASCIMENTO	15/01/2024	14/03/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	05/04/2024	
5257	01	INDIRA FERREIRA DA SILVA	01/02/2024	01/03/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	22/03/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	24/04/2020	23/03/2024	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	03/01/2024	02/03/2024	
6072	03	ALINE ACOSTA MUNHOZ	15/02/2024	16/02/2024	
6339	01	JOSÉ HENRIQUE DE O. SANTOS	17/01/2024	15/02/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	30/10/2023	22/02/2024	Acidente de trabalho
6686	01	SIBELE LIMA B. DA SILVA	06/02/2024	07/02/2024	
6691	01	TATIANA AZEVEDO GOMES	09/02/2024	09/02/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
3372	05	SONAYRA KLEYSY G. MELO RUTHES	09/09/2023	02/03/2024	
4508	01	ELIZANDRA DAMIANA A S. SILVA	26/10/2023	22/04/2024	
4508	02	ELIZANDRA DAMIANA A. S. SILVA	06/02/2024	22/04/2024	

4892	03	PALOMA CAROLAINE FABRIS	20/01/2024	17/07/2024	
5286	01	LESLE BEZERRA DOS SANTOS	18/01/2024	15/07/2024	
5306	01	STEFANY FERNANDES DE V. SANTOS	11/01/2024	08/07/2024	
5328	01	GENERA HERLANY DA S. CARDOSO	22/09/2023	19/03/2024	
5883	01	LAIZA RODRIGUES N. SANTOS	05/02/2024	02/08/2024	
5998	04	THAIS VIEIRA AMANCIO	06/02/2024	05/06/2024	
6858	01	ANA PAULA NII	04/01/2024	17/05/2024	

**EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

**ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18.01.2024 a 15.02.2024**

**3986/2013 – ACAPPELA LOUNGE BAR LTDA ME** – Providenciado o cancelamento integral do débito de 2022, guia n.º 4812368, e parcial do débito de 2021, guia n.º 4380217, tendo em vista o encerramento da atividade em 25/10/2021. IM n.º 83630.

**285/2024 – SERI – SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS** – Providenciado o cancelamento da guia n.º 5247719, exercício 2023, lançada para o imóvel de inscrição n.º 16.013.001.003, por lançamento indevido, conforme despacho constante à fl. 09.

**357/2024 – CARLOS ALBERTO RODRIGUES** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 02/2022, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n.º 01/2022. Imóvel n.º 16.005.019.003.

**184/2024 – MARCO ANTONIO DA SILVA** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 10/2021, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n.º 09/2021. Imóvel n.º 14.101.001.001.

**9387/2022 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS** – Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 1989, guia n.º 112207, lançado no imóvel de inscrição n.º 14.010.118.000, por prescrição, conforme despacho nos autos.

**1897/2023 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS** – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 1992 (guia 472795), 1993 (guia 1298995) e 1994 (guia 2179595), lançados para o imóvel de inscrição n.º 95.020.024.000. Motivo: prescrição.

**11767/2023 – DEF – DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS** – Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 1992, guia n.º 140943, lançado para o imóvel de inscrição n.º 92.061.011.000. Motivo: nulidade, conforme despacho do Setor de Receitas Imobiliárias.

**11769/2023 – ALFREDO SALVADOR** - Providenciado o cancelamento da Guia : 142012 – 1993 – IM : 92.067.021.000.

**9970/2023 – ALDO MILAZZOTTO E SM** - Providenciado a compensação das parcelas 03 e 07, tendo em vista, o pagamento em duplicidade das parcelas 04 e 06 do IPTU 2022.

**9353/2001 – LONGO & MOURA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA** - Providenciado o cancelamento da Guia 5876913 – CRC 212048.

**62/2024 – ESPOLIO DE DOMENICO RICCIARDI MARICONDI** –

Providenciado o cancelamento da guia 140340 referente ao IPTU 1986 da IC 92.058.004.000, por prescrição administrativa, conforme despacho nos autos.

**1482/2016 – CLAUDIO NASCIMENTO SNATOS TRANSPORTE** – Providenciado o cancelamento dos débitos à partir de 12/06/2017 referentes a IM 97830, por encerramento de atividade.

**10187/2009 – SONIA MIGUEL SORVETERIA – ME** – Providenciado o cancelamento dos débitos posteriores a 13/04/2021, tendo em vista o encerramento da atividade, conforme despacho do Setor de Receitas Imobiliárias. IM n.º 64090.

**3970/2010 – JOÃO BATISTA SILVA RIOS** – Os Documentos apresentados já encontram-se baixados no sistema.

**3395/2020 – WILSON GROSS** – Providenciado o Cancelamento da Guia 184852 - Ano 2001 – IM : 98.016.023.000.

**641/2024 – VALDETE SANTOS DE SÁ** – Providenciada a compensação da parcela 04 por pagamento em duplicidade na parcela 03 da guia 4442984 referente ao IPTU 2021 da IC 14.015.073.000.

**11618/2023 – SERI – SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS** – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2018 (guia 2966166), 2019 (guia 3513519), 2020 (guia 3895689) e 2021 (guia 4477809), lançados para o imóvel de inscrição n.º 97.153.002.052, por nulidade, conforme despacho nos autos.

**292/2024 – HERANÇA DE SEBASTIÃO H. DO NASCIMENTO** – Providenciado o cancelamento da guia 108669 referente ao IPTU 1992 da IC 12.029.025.000, por prescrição administrativa.

**651/2024 – ROSANA OLIVEIRA CASCAES** – Providenciada a compensação da parcela 03 por pagamento em duplicidade na parcela 04 da guia 5255555 referente ao IPTU 2023 da IC 92.193.018.000.

**7612/2010 – ITAMARATI REFORMAS LTDA-ME** – Providenciado o cancelamento da guia 5231561 referente ao ISS 2023 da IM 66390, por encerramento de atividade.

**7010/2007 – CELSO DE LIMA DIAS** – Providenciado o cancelamento das guias : 5779265 e 5794211 – CRC : 49745.

**259/2024 – JOCELI RIBEIRO FRANCO** – Providenciado o cancelamento da guia : 181596 – 1995 – IM : 14.004.002.000

**1820/2023 – MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA** – Providenciado o cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa referente ao IPTU 2022.

**2579/2006 – GILBERTO MEROLA DE MENDONÇA** – Providenciado o cancelamento da Guia 5096881 – CRC 54955.

**80/2021 – ESPÓLIO DE OSCAR SAYAGO DE AS PEREIRA** – Providenciado o cancelamento das Guias : 108102 , 108103 , 108084 , 108097 , 2084798 , 2642467.

**374/2017 – JBS S/A** – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2020 e 2021, IM n.º 104830, tendo em vista o encerramento da atividade em 19/11/2020.

**11384/2023 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS** – Providenciado o



cancelamento do débito de IPTU do exercício de 2020, guia n.º 3878011, lançado para o imóvel de inscrição n.º 96.077.029.000, por nulidade, conforme despacho constante à fl. 18 dos autos.

**1290/2023 – MARIA FONSECA ROSSI** – Providenciado o cancelamento das Guias : 2925933 , 3524709 e 3906970 – IM : 16.060.038.001

**8580/2005 – ANDRADE & JULIÃO ESTÉTICA E BELEZA LTDA EPP** – Providenciado o cancelamento da Guia : 80088 – 2013 – CRC 87743.

**1067/2014 – FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 02/2021, por compensação, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n.º 03/2021. Imóvel n.º 95.175.014.000.

**9877/2017 – RAPHAEL F A V CARVALHO** - Providenciado o cancelamento dos débitos posteriores a 04/07/2019, tendo em vista o encerramento da atividade. IM n.º 111620.

Setor de Dívida Ativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESPACHADOS NO PERÍODO DE 09/02/2024 A 15/02/2024.

#### CERTIDÕES:

#### DEFERIDOS:

2095/2000 – Serviço Social do Comercio – SESC – Deferida a manutenção da Imunidade Tributária total para 2024.  
1083/2024 – Alvedir Almeida Medina;  
98/2024 – Sérgio Luiz Alves da Cruz

#### INDEFERIDOS:

6735/2020 – Associação Caramuru Club de Tiro Esportivo e Defesa – Indeferida solicitação de declaração de utilidade pública com fundamento no §1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 287/1998, e apoio no Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Adm. n. 101/2024.  
10523/2023 – Caixa Econômica Federal – Indeferida imunidade tributária devido à existência de arrendatário indicado como compromissário vinculado ao cadastro imobiliário  
2208/2023 – Pekena Participações LTDA – não atende a norma constitucional;  
3380/2023 – Vera Maria da Cruz – Indeferido diante da não apresentação dos documentos necessários.  
12505/2022 – F.J. Incorporadora Ltda – Indeferido diante das inconsistências de documentos apresentados relacionados ao local.  
7955/2023 – Anderson dos Santos Lima – Indeferido 'haja vista o requerente não apresentar os documentos necessários para tal'.

#### AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

#### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 24/02/2024

226/2024 – Danielly Poscidonio Teixeira – Apresentar correção ou aditivo referente ao número do lote no Contrato de Compra e Venda para **Lote 508 (não lote 505 informado no contrato)**.  
238/2024 – Mauro Roberto Ribeiro Alves – Apresentar Contrato Social da empresa Construtora e Incorporadora Cristal da Praia Ltda;  
11869/2024 – Thiago Ribeiro Montemor Fernandes – Compareça em 30 dias para esclarecimento;

535/2024 – Geraldo Carmo de Oliveira. Apresentar Instrumento Particular de Venda e Compra contendo assinatura e reconhecimento de firma de Luizmair Ferreira da Silva.

468/2024 – Daniel Almeida da Cunha Nogueira - Apresentar a localização do imóvel de forma precisa por meio de coordenadas geográficas, bem como, o Contrato de Cessão de Direitos de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel com o reconhecimento de firma das assinaturas.  
585/2024 – Washington Luiz Fernandes – Apresentar comprovante de quitação da 10ª Parcela do IPTU referente ao exercício de 2020.

598/2024 – Carlos Alberto Bezerra de Souza. – Prestar esclarecimentos quanto a documentação apresentada.

788/2024 – Julien Audet – Apresentar o Contrato de Compra e Venda de Imóvel com as assinaturas de todos os proprietários juntamente com o reconhecimento de firma das mesmas;

5504/2020 – Osvaldo Pereira da Silva – Apresentar contrato de compra e venda, declaração de posse e contas de consumo dos últimos 5 anos.

#### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 15/03/2024

1184/2024 – Rafael Fernandes Oliveira – Apresentar escritura de compra e venda e devolutiva do cartório.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **Davi Batista**, que para a inscrição cadastral **nº 93.054.002.000**, foi incluso(a) **Renilton Alves da Silva**, como possuidor(a) no Sistema Tributário Municipal através do **Processo Administrativo n. 8424/23**, em razão da Declaração de Ocupação e Posse do Imóvel para Fins Tributários e ateste da fiscalização quanto as residência do requerente no local do imóvel, conforme Artigo n. 34 do CTN, ficando o contribuinte ciente por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

**Samuel Leão Paes Santos**

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PROCESSO nº 144/2024 TERMO DE FOMENTO nº SD 003/2024

#### TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E A OSC INSTITUTO INDIGO

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 68.020.916.0001-47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Centro, BertioGA/SP, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA**, neste ato representada pela sua titular, Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, brasileira, portadora do RG. nº 24.571.617-8, inscrita no CPF sob o nº 274.826.338-39, e de outro lado, a **OSC INSTITUTO INDIGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.019.312/0001-66, com sede na (Av. José Francisco de Paula, 191 Bairro Jd. Rafael BertioGA – SP), por seu representante legal, Vanessa Félix – Presidente, portador do RG nº 348.735.170, inscrito no CPF nº 3.076.315.285-4, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, consoante o que ficou decidido no processo administrativo nº 144 / 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.844, de 06 de outubro de 2017, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC para execução do "Projeto Sociabilização e mudança comportamental dos indivíduos dentro do TEA ( Transtorno do Espectro Autista ), proveniente da Emenda Impositiva Municipal de autoria do Vereador Gilmar Barbosa dos Santos, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:** O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município com termino em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que integram o presente instrumento;

3.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária nº 277.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

4.1. O repasse dos recursos financeiros contemplados com a emenda municipal será efetuado por transferência diretamente em conta bancária, aberta exclusivamente para execução do projeto.

4.2. A conta deverá ser aberta preferencialmente na Caixa Econômica Federal isenta de tarifas bancária, nos exatos termos do artigo 51 da Lei 13.019/2014.

4.3. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento, e enquanto não empregados na sua totalidade, deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo;

4.4. Os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.5. **Em cumprimento a Instrução 01/2020 do TCESP**, deverá a Entidade exigir dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, que no **"campo observação" da Nota Fiscal, seja indicado o órgão público concessor "Município de Bertiooga"**, número do Termo de Fomento e o número do Processo, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento por meio de carimbo.

4.6. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas com observância do Plano de Trabalho, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

4.6.1. Evidenciada a ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações definidas, garantida a prévia defesa, ensejará na glosa dos valores relacionados e consequentemente, no dever da entidade restituir o valor corresponde aos cofres públicos.

4.7. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária a de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferência eletrônica disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, Pagamento instantâneo - PIX, débito em conta e boleto bancário., todos sujeitos a identificação do beneficiário final.

4.8. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:** Este Termo de Fomento poderá ser modificado, com as devidas justificativas e devida autorização do Gestor da Parceria, salvo alterações que venham implicar em mudanças do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I - Publicar o extrato desta parceria e eventuais alterações no Boletim Oficial do Município (BOM);

III - efetuar o repasse financeiro necessários à execução do Plano de Trabalho, com recurso dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual, provenientes da emenda individual impositiva municipal.

III - designar, por ato publicado no Boletim Oficial do Município - BOM, o gestor da parceria e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV- Disponibilizar e manter em seu sitio eletrônico, o instrumento da parceria na íntegra, respectivo plano de trabalho, as informações referentes aos repasses financeiros, inclusive os documentos relativos às prestações de contas, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

V- Sempre que solicitado, prestar informações, orientações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C., especialmente acerca dos atos normativos e orientações necessárias a prestação de contas;

VI- Prestar apoio necessário e indispensável à O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

VII- realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

VIII- instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas

IX- Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho;

X- Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

XI- analisar sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº Lei nº 13.019, de 2014, o disposto no Decreto Municipal nº 2.844/2017 e Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XII- Fixar prazo de 05 (cinco) dias úteis para a OSC prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas, sanar eventual irregularidade, nos termos da legislação e norma vigente;

XIII- Notificar a entidade sobre eventuais glosas relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente, devendo ser restituído pela OSC, observado o contradito e ampla defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação pela Administração Municipal;

XIV- decidir sobre o cumprimento do Plano de Trabalho e sobre regularidade da prestação de contas, observado o disposto no Decreto Municipal 2.844/2017;

XV- Aplicar as sanções previstas na legislação, especialmente, no Decreto Municipal 2.844/2017, quando verificada a execução da parceria em desacordo com o instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho;

XVI- proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

I - A Entidade deverá executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o presente termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

II - Prestar as devidas informações sempre que solicitadas pelo Município;

III - executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios que regem a Administração Pública;

IV- Manter durante a execução da parceria, as mesmas condições de regularidade das certidões apresentadas, na forma estabelecida no art. 20 do Decreto Municipal 2.844/2017,

V- Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública, inclusive os resultados de eventual aplicação, aplicando-os, em conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

VI- Apresentar à Comissão de Monitoramento de Monitoramento e Avaliação ou Gestor da Parceria, relatórios de execução do objeto e registros fotográficos das atividades;

VII- Na hipótese do Plano de Trabalho conter despesas com pessoal, responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais,



obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento relacionados à execução do objeto desta parceria; VIII- Permitir o livre acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e, Gestor da Parceria

IX- Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

X- Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XI- Em se tratando de recurso para aquisição de investimento, os equipamentos passam a ser de propriedade da OSC, para continuidade às suas próprias atividades fortalecendo a política de assistência social de interesse social e recíproco.

XII- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII- comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016;

XIV- Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XV- submeter previamente ao Gestor da Parceria por ofício, qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida no presente Termo de Fomento;

XVI- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, bem como, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrente do ajuste;

XVII- comunicar à titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, por escrito, a ocorrência de fato ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do projeto.

XVIII- Manter os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.

XIX- Concluído o Plano de Trabalho, deverá a entidade no prazo de 30 (trinta) dias apresentar à Comissão de Monitoramento de Avaliação, designada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, a prestação de contas com todas as informações e documentos necessários que possibilite verificar o cumprimento do objeto pactuado e o alcance de metas e dos resultados previstos.

**CLAUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA:** O gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização da parceria, responsável pela avaliação do andamento da parceria e da conclusão sobre o objeto executado, bem como, possui competência para glosar valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, e ao final pela emissão do parecer técnico de análise da prestação de contas, para fins de avaliação da eficácia e efetividade das ações realizadas.

**CLAUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados observados os arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 2.844/2017, conforme disposto na Lei 13.019/2014, em conjunto com o Gestor da Parceria, sendo o colegiado responsável pela análise das contas, em especial, execução física e financeira do presente termo de fomento, produzindo relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**CLAUSULA DECIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas da execução de termo de fomento, quando for o caso, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2016, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, no Decreto Municipal nº 2.844/2017, e orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1 A OSC deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas financeira da parceria, bem como relatório de execução do objeto, o qual deverá conter:

a) Conciliação bancária (demonstrativo de execução de receita e despesa) acompanhada do extrato bancário e do extrato da APLICAÇÃO FINANCEIRA do início ao término da utilização dos recursos, indicando os saldos da conta banco movimento e da aplicação financeira.

b) Comprovação da despesa realizada por meio da Nota Fiscal legível com identificação do fornecedor, da entidade, descrição completa do produto/serviço adquirido, constando no campo de observações, número do termo de fomento, nome do órgão público parceiro, conforme recomendação do TCESCP, observando que boleto não substitui o comprovante fiscal;

c) Comprovante de pagamento da despesa efetuada, observada a clausula quarta do presente instrumento.

d) Toda despesa deve vir acompanhada de pesquisa de preços comprovante a compatibilidade dos preços praticados com os praticados no mercado.

e) Relatório do(s) descritivo(s) de atividade serviço(s) executado(s) assinado pelo prestador de serviços acompanhado de registros fotográficos, ou se for o caso, da aquisição de materiais e quaisquer outras formas de comprovação da realização das atividades.

f) Comprovante de depósito dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

g) Na hipótese de pagamento com pessoal previsto no Plano de Trabalho, deverá apresentada ser NFe no caso de MEI, RPA para profissionais autônomos, além dos respectivos comprovantes de pagamento, acompanhados dos relatórios dos serviços prestados.

h) Na hipótese de pagamento com utilidade pública (conta de energia elétrica, água, telefone, internet), desde que prevista no Plano de Trabalho, apresentar a conta do fornecimento e o comprovante de pagamento

i) Será notificada à OSC para devolução de valores utilizados em desconformidade com o presente instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, ou, ainda, por iniciativa de qualquer dos partícipes mediante notificação expressa e por escrito à parte contrária com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** O foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo de Fomento é o da Comarca de Bertiooga -SP.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Bertiooga, 08 de Fevereiro de 2024

**SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA**  
Lucília Goulart C.Camargo Barbosa

**OSC – INSTITUTO ÍNDIGO**  
Vanessa Félix

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024  
TERMO DE FOMENTO Nº SD- 003/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda)

**Entidade:** OSC- INSTITUTO ÍNDIGO

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem como objeto o apoio financeiro para execução do "projeto Sociabilização e mudança comportamental dos indivíduos dentro do TEA ( Transtorno do Espectro Autista , proveniente da Emenda Impositiva Municipal, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 08 de Fevereiro de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS  
Cargo: Prefeito do Município  
CPF: 257.626.498-06

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Município:**

Nome: Lucília Goulart C. Camargo Barbosa  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda  
CPF nº 274.826.338-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela OSC: INSTITUTO ÍNDIGO**

Nome: Vanessa Félix  
Cargo: Presidente  
CPF: nº 3.076.315.285-4  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DA DESPESA:**

Nome: Lucília Goulart C. Camargo Barbosa  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda  
CPF nº 274.826.338-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA E MOBILIDADE**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

**Atos da Diretoria da Guarda Civil,  
através da Divisão de Justiça e Disciplina**

**EXTRATO DE DECISÃO**

Instaura PROCESSO SINDICANTE, com base legal no artigo 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para apurar os fatos noticiados na Parte Disciplinar n. 016/2024, datada de 03/02/2024, para que a Divisão de Justiça e Disciplina apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 16 de fevereiro de 2024**

**Renildo Antunes de Souza  
Comandante GCMB**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Sindicância (Apuração Preliminar) n. 01/2024**

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do Comunicado Interno n. 001/SCAD/DGC/2024, de 10 de janeiro de 2024, (Relatório datado de 07/11/2023), em razão dos fatos ali noticiados, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face do servidor **reg. 111**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 16 de fevereiro de 2024**

**Renildo Antunes de Souza  
Comandante GCMB**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Sindicância (Apuração Preliminar) n. 02/2024**

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do Comunicado Interno n. 001/SCAD/DGC/2024, de 10 de janeiro de 2024, (Informação/Providência datado de 07/11/2023), em razão dos fatos ali noticiados, acompanho o Relatório



do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face do servidor **reg. 1975**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 16 de fevereiro de 2024**

**Renildo Antunes de Souza**

**Comandante GCMB**

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Sindicância (Apuração Preliminar) n. 06/2024**

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do Memorando n. 20/2024 - SC, datado de 12 de janeiro de 2024, em razão dos fatos ali noticiados, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face do servidor **reg. 2657**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 16 de fevereiro de 2024**

**Renildo Antunes de Souza**

**Comandante GCMB**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
16/02/2024**

6151/21 CAB. 14889/73 JORGE BASILIO DEMIGLIANO. Tendo em vista as notificações e autuações recebidas através dos Documentos de Intimação, Autuação e Embargo (DIAE) de números 23902, 24314, 25430, 26288, 30478, 30048, 31338 e 34375, é importante considerar o contexto em que essas medidas foram tomadas. A obra em questão é identificada como irregular e apresenta sérios problemas estruturais, colocando em risco a segurança pública.

Diante da constatação de que a obra se encontra em um estágio precário, com grande risco de colapso devido à situação da estrutura, é imprescindível encaminhar os autos para que seja providenciado o prosseguimento da demolição da construção irregular. Esta ação se faz necessária para prevenir potenciais acidentes e garantir a segurança dos cidadãos que transitam nas proximidades.

O objeto determinado para demolição refere-se ao segundo pavimento da obra, o qual apresenta uma estrutura subdimensionada em relação às especificações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essa inadequação compromete seriamente a segurança e a estabilidade da construção, aumentando significativamente o risco de colapso.

Estou à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais necessários sobre esta situação.

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**Tarcísio Pereira Lima  
Secretário de Planejamento Urbano**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP**

**ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) – 15/02/24  
A 16/02/24**

**COMUNIQUE-SE ÚNICO (Prazo 90 dias): Lei Complementar nº 190/23 –  
Conservação**

**Em 15.02.24 – Processo digital nº 548/24 – PEDRO GONÇALVES NETO, 549/24 – JORGE BORTOLIN, 550/24 – MARIA NAIR BALDAN ANTONIETTE**, notifique-se por meio deste, o responsável técnico para atender o comunique-se exarado nos autos (aba resumo), no prazo único de 90 (noventa) dias conforme previsto na Lei Complementar nº 190/23 - Art.4º- §1º, sob pena de indeferimento do processo, após findado o prazo.

**MARCELO COSTA GANDARES  
FUNÇÃO GRATIFICADA (DCCPO)  
REG.425**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
01/02/2024 À 16/02/2024**

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO. Processos: 6350/08 CAB. 8610/03 SUMIKO ITODA; 2353/17 LEANDRO JOSE LOPES ZABEU; 235/16 ERICK BORGES HAUCK.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 704/24 CAB. 51452/87 EDINEIDE CORREIA DA SILVA; 29295/92 CAB. 1554/93 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 4472/22 B&D IMPORT LTDA; 3869/23 EDUARDO SIMON; 5693/22 MARIA LOURDES GOUVEIA MARQUES MONIZ; 417/22 CAB. 11342/21 RICARDO CASTELLARI; 7691/22 FABIO LUIZ MINELLI; 2266-23-BER-ALC LUCAS ASSIS CAMILLO; 393/22 2349-23-BER-PCA CSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; 9985/21 CAB. 25532/92 M. AGUIAR DO NASCIMENTO NETO CONSTRUÇÕES; 7216/12 CAB. 7251/09 EVANILSON MATOS SIQUEIRA E OUTRO; 8699/21 FERNANDO SENA RODRIGUES; 7915/22 CAB. 5255/22 NORBERTO E DEBORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA; 6228/22 J.P & A PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA; 9974/22 FARNANDA VARIZ DE SOUZA; 11350/21 JOSE CARLOS GERALDO; 5694/22 EIKO MOREIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS SOCIEDADE SIMOLES LTDA; 2343-23-BER-PCA IRENE NAKAZONE.

DÊ-SE BAIXA DA LICENÇA. Processos: 5243/21 LICENÇA 369/21 CONDOMINIO EDIFICIO ECO BEACH; 5483/21 LICENÇA 411/21 CONDOMINIO EDIFICIO PORTO DE SAGRES; 3314/22 LICENÇA 120/22 SOBLOCO X EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; 393/22 2349-23-BER-PCA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO 393-22 BER-ALC CSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 6832/20 CAB. 7679/09 284-24-BER-FOP THIAGO VELOSO LINS; 705/24 CAB. 5965/04 ADRIANA KROEHNE; 11337/23 236-24-BER-FOP ANDERSON PEREIRA FRANCO (PRAZO CONCEDIDO ATÉ 20/02/24).

INDEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO. Processos: 7118/11 CAB. 11972/96 PETIÇÃO 453/2024 SILVANA FARKAS.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS, CH, E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. RENOVAÇÃO DE ALVARA: 1476/15 ORLANDO GONZALEZ RODRIGUEZ; 3838/23 CARLOS EDUARDO ALCANTARA COELHO; 5629/99 ORLANDO LUCIO DA CUNHA; 397/22 WILSON ROBERTO DA SILVA; 3315/22 LAERCIO APARECIDO; 9020/22 CLEBER MOLINA RODRIGUES; 2895/22 RHF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 9847/19 NEIDE NOHARA. MULTA DIAE : 34479 5700/22 LINDALVA ISABEL DANTAS; 34551 50321/90 LUIZ CARLOS BARRETTI; 34368 52670/90 CARLOS AUGUSTO LIMA; 34502 3055/09 MAURO BIZARIO; 34190 3476/11 ESPOLIO DE ANTONIO DE SOUZA; 34255 ESPOLIO DE HENRIQUE AILLERIE COSTABILE; 34265 ESPOLIO DE HENRIQUE AILLERIE COSTABILE; 34197 7248/23 TONICO IISANI; 32787 E 33112 7010/07 ERNANDE SANTANA SIQUEIRA; 34563 7010/07 CELSO DE LIMA DIAS; 34408 3325/22 ADILSON PEREIRA DE FREITAS; 34489 5392/12 SEBASTIÃO FARIAS. I.S.S.

e/ou CH: 4159/10 AIRTON JOSE DOS SANTOS; 4749/99 SANDRO MIKI PERRELA COSMO; 8077/03 ALLORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 1752/17 ALEX ROSA DO NASCIMENTO.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO  
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas os Títulos de Legitimação Fundiária:

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1181/2024 1186/2024 1187/2024 1188/2024	4.657/2023	Alameda Um, bairro: São Lourenço (Qd. 13 / lotes 21,22,23 e 24)	I.F.C. – Apart – Hotéis e Eventos Eireli	REURB-E
1179/2023 1189/2024	7.867/2023	Rua Ayrton Senna da Silva (Quadra 15 – lotes 01/02) – bairro: Centro	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS e seu cônjuge VALDETE NOVO VILLAR DOS SANTOS	REURB-E

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do **lote 03 da quadra K do loteamento Vila Agaó II**, situado na Rua Ítalo Fittipaldi – bairro: Maitinga, tomem ciência do Processo Administrativo nº **2.205/2023**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

NOTIFICADO	AR
PETROLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS	OV 876 563 595 BR

**André Rogério de Santana**

Diretor de Habitação

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### EXTRATO DE ADITIVO

1. VIII ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- (SAMU).
DATA: 23/01/2024
VALOR: R\$ 18.240,63 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2021
CONTRATADA: NOVA ALDEVAN LTDA CNPJ: 18.401.340/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de transporte para pacientes especiais (adultos e crianças); veículo tipo van com capacidade de 15 lugares, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
DATA: 05/02/2024
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2024.
VALOR: R\$ 305.462,16 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5161/2023
CONTRATADA: SERGIO H M JUNIOR ENGENHARIA CNPJ: 37.281.116/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elétrica no prédio principal do Centro de Educação Ambiental, Processo nº 5161/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DATA: 09/02/2024
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 12/02/2024.

**Bertioga, 16 de fevereiro de 2024**  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Prefeitura do Município de Bertioga, em atendimento do disposto no subitem 10.4.1, do Edital de Reabertura de Inscrições, do Concurso Público 01/2023, torna público, em ordem alfabética, o resultado da Investigação Social, dos candidatos em Curso de Formação da Guarda Civil Municipal constante do item 10.6 do referido Edital de Reabertura, bem como a relação dos candidatos inscritos no Curso de Formação, mas não investigados pelo motivo de desistência do certame.

Os candidatos considerados INAPTOS, identificados apenas pelo número de inscrição, bem como os que desistiram durante o Curso de Formação, estão automaticamente ELIMINADOS do certame.



## CANDIDATOS EM CURSO – INVESTIGADOS APTOS

Inscrição	Candidato	Investigação Social
3483	ADILSON DA SILVA ANDRADE	APTO
5375	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	APTO
9434	ÁLEFE MARTINS GOMES DAMAS	APTO
5070	ALEX COSTA SANTOS	APTO
4543	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	APTO
81467	AMANDA DE ARAUJO ESTEVEZ	APTO
8446	ANA PAULA DORIA	APTO
1559	ANDRE ALVES DOS SANTOS SOARES DA SILVA	APTO
2619	ANIELE DA SILVA LIMA	APTO
4707	ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA	APTO
3899	BEREMIZ SAMIR DOS SANTOS CARMO	APTO
1167	BIANCA SANTOS DA COSTA	APTO
2768	BRUNO ALVES DE SOUZA	APTO
4663	BRUNO LUIZ SCARIOTT	APTO
3454	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2516	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	APTO
11833	CLAUDIO SANTANA DE LIMA	APTO
1573	CLEDIVAN ALVES DA SILVA	APTO
8919	CLEVERTON DA FONSECA SANTOS	APTO
6032	CRISTINA SANTANA LEAL	APTO
3398	DAELBIA CARLA DANTAS DA CRUZ	APTO
9475	DANIEL VIANA CAMPOS	APTO
5731	DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA	APTO
11041	DEMERSON OLEGARIO DE BRITO	APTO
1052	DIANE VIEIRA RODRIGUES	APTO
8558	DIEGO GONTIJO DE ARAÚJO	APTO
81002	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO	APTO
5231	DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	APTO
80808	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
1744	DOUGLAS RUBIERE PINTO	APTO
2727	EDILSON BATISTA DA SILVA	APTO
2902	ELEILSON DA SILVA ARAUJO	APTO
1289	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	APTO
5626	ELOI DE ARIMATEIA SILVA	APTO
11227	ELTON BRUNO DA SILVA SANTOS	APTO
3813	ENZO AVILA DE OLIVEIRA PAIVA	APTO
6038	ERICK AVELINO NASCIMENTO PARREIRA	APTO
2534	ERIKA HARUE HARA GOMES	APTO
6183	EVERSON LESSA SALES	APTO
7423	EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	APTO
3378	EVERTON ARAUJO	APTO
5848	FABIO ALMEIDA MATOS TERRA	APTO
1130	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	APTO
11279	FERNANDO SOARES GONÇALVES	APTO
80097	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA LARES	APTO
2610	FRANCISCA LAIANY MUNIZ DA SILVA	APTO
9174	GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	APTO
9165	GISELE PEREIRA GOMEZ	APTO
5259	GIVANILDO COSTA DA SILVA	APTO
9032	GLASSON RAMOS SANTOS	APTO
10028	GUILHERME DA SILVA DIAS	APTO
5247	GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO	APTO
2124	HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA	APTO
1888	HUDSON FERREIRA COSTA	APTO

4869	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	APTO
9872	JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS	APTO
10559	JEFERSON ALVES VIRGINIO	APTO
1405	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	APTO
11395	JESSICA PINHEIRO SANTOS	APTO
10481	JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA FORNACIARI	APTO
2325	JOÃO EWERTON DA SILVA SANTOS	APTO
4054	JOAO FERREIRA DE ANDRADE	APTO
5226	JOÃO GABRIEL DE SOUZA JURADO	APTO
4676	JONATHA DEREK DE OLIVEIRA LIMA	APTO
8746	JONATHAN DOMINGOS DE MOURA	APTO
80333	JORGE LUIS SOARES DA SILVA PEREIRA	APTO
10904	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	APTO
80017	JOSÉ LEONARDO ARAÚJO	APTO
4620	JULIANO APARECIDO SANDER	APTO
5664	JULIO CESAR CORREIA SANTOS	APTO
2865	KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	APTO
81110	KLEBER FERREIRA DINIZ	APTO
11009	LARISSA CAMPOS ALMEIDA	APTO
11535	LEANDRO DA SILVA	APTO
6297	LEANDRO DOS SANTOS BRASIL	APTO
1111	LEANDRO SILVA DA COSTA	APTO
80920	LEONARDO BERNARDO ROSA	APTO
1618	LUANA DE ASSUNÇÃO DIAS	APTO
8883	LUCAS DE MELO ROSA	APTO
1499	LUCAS HENRIQUE BESERRA	APTO
8697	LUCAS LENINE MARCONDES DE OLIVEIRA	APTO
1406	LUCAS RIBEIRO CERCA	APTO
4723	LUCAS SILVA PORTUGAL	APTO
11308	LUCIANE ALVES DA SILVA	APTO
3481	LUIS ALBERTO CHAGAS MOREIRA	APTO
2637	LUIS EDUARDO MOREIRA MACHADO	APTO
10629	LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	APTO
4376	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	APTO
3491	MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ	APTO
7596	MARCELA FERREIRA RIBEIRO SANTOS MEDEIROS	APTO
4175	MARCELO ALMEIDA PENTEADO DE MOURA	APTO
2966	MARCIO LUIZ NUNCE DE MENDONÇA	APTO
80853	MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
6558	MARCO FELIPE CRUZ DE GÓES MIRANDA	APTO
1009	MARCOS ROBERTO AMARO DOS SANTOS	APTO
8164	MARIANA DO ROSÁRIO MOREIRA	APTO
4331	MARIO SÉRGIO TENÓRIO SILVA	APTO
10711	MARJORY TAKAKI	APTO
3087	NICKOLAS NOVAIS DE LIMA	APTO
1563	PAULO RAFAEL GERVÁSIO	APTO
8532	PEDRO RHUAN FERREIRA ROLIM	APTO
6891	PEDRO RICARDO EDUARDO BOY PEREIRA DA SILVA	APTO
80907	PIETRO MORÁS ZANOTTO	APTO
5152	RAFAEL ALMEIDA MARQUES	APTO
3525	RAFAEL GREGORIO MESSIAS	APTO
4025	RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	APTO
1017	RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU	APTO
9925	RENAN GOMES BARANOWSKI	APTO
81017	RENATO DA SILVA BESERRA	APTO
1522	ROBERTO MAMEDE CURCIO	APTO
2329	ROBSON SILVANO DOS SANTOS	APTO
80104	RODOLFO PASCOAL DA SILVA	APTO

## DECRETOS

### DECRETO N. 4.389, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bertiooga e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Além dos procedimentos previstos no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

**Art. 2º** Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

#### CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

**Art. 3º** O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Boletim Oficial do Município – BOM – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no BOM.

**§ 1º** Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no BOM.

**§ 2º** O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

**§ 3º** Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo

6200	RODRIGO BARROSO LEITE	APTO
2568	RODRIGO FEITOZA GOMES	APTO
9859	RODRIGO ODILON DOS SANTOS DA SILVA	APTO
3068	RODRIGO STALNOFF DE MORAIS	APTO
10409	RONALD SANTOS ARAUJO	APTO
1013	RONALDO BARROS DE SANTANA	APTO
11650	RONALDO FERREIRA DA SILVA	APTO
80035	SAELLY ESDRA PRAXEDES	APTO
11192	SANDRO DAVID GUCHILO	APTO
6821	STÉFANY PAVOSQUI NUNES	APTO
8817	SUELLEN MAIARA DE SOUZA SILVA	APTO
80224	TAMIRES DAS DORES AMORIM	APTO
5885	TATIANA ALCANTARA FRANÇA	APTO
81055	THIAGO VALERIANO GOMES	APTO
81392	THIARLES LEITE ABUD	APTO
4692	THOMAS NUNES DOS SANTOS	APTO
80958	TIAGO FÉLIX DA SILVA	APTO
11673	TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APTO
6437	UBERLAN BARBOSA CAXITO	APTO
8578	VICTOR BRITO DA SILVA	APTO
1917	VICTOR DE CARVALHO GONÇALVES	APTO
3724	VICTOR MACHADO JORGE	APTO
3271	VOLNEY DOMINGOS VIEIRA	APTO
6432	WAGNER RIBEIRO BARBOSA	APTO
7470	WIGO SILVA DE BRITO	APTO
11863	WILLIAM RABELO	APTO
7243	WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	APTO

#### CANDIDATOS EM CURSO – INVESTIGADOS INAPTOS

Inscrição	Investigação Social
11787	INAPTO
4481	INAPTO
6490	INAPTO
2638	INAPTO
1803	INAPTO

#### CANDIDATOS INSCRITOS NO CURSO DE FORMAÇÃO - NÃO INVESTIGADOS

Inscrição	Candidato	Motivo
10832	EDUARDO DOS SANTOS DA SILVEIRA	Desistência do certame durante o curso de formação
1968	GLEIZIANE SACRAMENTO ALEXANDRINO BRASIL	Desistência do certame durante o curso de formação
80485	JOHNNY FERNANDO DA SILVA	Desistência do certame durante o curso de formação
7273	LEANDRO OLIVEIRA DOMINGUES	Desistência do certame durante o curso de formação
2006	MAXWEL DE OLIVEIRA ZAMBLUTE	Desistência do certame durante o curso de formação
5449	PAULO PEREIRA DA SILVA NETO	Desistência do certame durante o curso de formação
8486	SIDNEY GOMES DOS SANTOS	Desistência do certame durante o curso de formação

Bertiooga, 16 de fevereiro de 2024.  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**



equivalente.

**§ 4º** A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

**Art. 5º** O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

**Art. 6º** A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

**Art. 7º** Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72, da referida lei.

**Art. 8º** Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

**Art. 9º** O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

**Art. 10.** A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

**§ 1º** Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 24 (vinte e quatro) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

**§ 2º** A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

**Art. 11.** O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

**Parágrafo único.** A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **Seção I Das Hipóteses de Credenciamento**

## **Subseção I Da Contratação Paralela e Não Excludente**

**Art. 12.** Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

**§ 1º** Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

**§ 2º** O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

**Art. 13.** É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

**Art. 14.** A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Bertiooga e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

## **Subseção II Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros**

**Art. 15.** O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

**Parágrafo único.** O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

## **Subseção III**

### **Da Contratação em Mercados Fluidos**

**Art. 16.** A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

**§ 1º** No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**§ 2º** O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

**Art. 17.** A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

**Art. 18.** Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III, deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

**Art. 19.** Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

**Art. 20.** No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

**Art. 21.** A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 22.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE DECISÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 02/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Considerando a documentação juntada aos autos do processo administrativo n. 8776/2021;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos – fls. 359;

Considerando as manifestações do Secretário Municipal de Administração - fls. 360 e 365;

Considerando as ponderações lançadas na nota técnica da Procuradoria Geral do Município - fls. 361/364;

AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital n. 02/2021, homologado na edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município, por mais 02 (dois) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do inciso III, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do art. 6º, do Decreto Municipal n. 2.470/2016.

Publique-se o extrato desta decisão no Boletim Oficial do Município.

No mais, cumpram-se, observando as formalidades legais.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2024.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

**PORTARIA N. 163, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 09 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 003/2024, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 144/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- II – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

### PORTARIA N. 164, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**DESIGNA**, a partir de 09 de fevereiro de 2024, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 003/2024, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 144/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

### PORTARIA N. 165, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**INSTITUI**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Maira Darido da Cunha, Reg. 5244 - Presidente;
- II – Angélica Aparecida Vieira, Reg. 6660;
- III – Maria Paula de Oliveira Leite Rollo Pontes, Reg. n. 2530;
- IV – Aparecida Maria Brasil Barbosa, Reg. 440;
- V – Gisleide Araújo Gama dos Santos, Reg. 5246;
- VI – Janiele de Medeiros Silva Veras, Reg. 6697;
- VII – Iara Lima Alves de Oliveira, Reg. 5102;
- VIII – Cinthia Cristhiane Valeze Sanches, Reg. 5393;
- IX – Marcelo Ferreira de Oliveira, Reg. 5379;
- X – Laiana Bruno Petta, Reg. 6316.

### PORTARIA N. 166, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**NOMEIA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LUIZ ANTONIO DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

### PORTARIA N. 167, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**NOMEIA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENQUADRAMENTO DA GUARDA CIVIL DE BERTIOGA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184/2023, composta pelos seguintes servidores:

- II – Departamento da Guarda Civil:
  - a) Márcio Augusto Rocha - Reg. 1989 – Presidente;
  - b) Luciana Nolli - Reg. 1999 – Vice-Presidente;
  - c) Alex dos Santos - Reg. 2626;
  - d) Durval da Costa Júnior - Reg. 2630.

II – Departamento de Recursos Humanos:

- a) Carlos Márcio de Assis - Reg. 1722;
- b) Valdenice Siqueira dos Santos - Reg. 1091;
- c) Rita de Cássia Lozano Pupo - Reg. 6550;
- d) Maria Francisca dos Santos – Reg. 617.

### PORTARIA N. 168, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**NOMEIA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a **COMISSÃO PERMANENTE E PROCESSANTE – COPEP**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184/2023, composta pelos seguintes servidores:

- I - Guardas Civis Municipais:
  - a) Marcelo Lopes Moraes - Reg. 113 - Secretário;
  - b) Clerio Alves Costa - Reg. 153;
  - c) José Messias Rodrigues Salomão - Reg. 266.



**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!  
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA  
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-50  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3970  
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE  
**Bertióga**



# DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Juntos, podemos fazer a diferença!**





Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.





# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**